



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA**

PORTARIA Nº 002 DE 06 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II, combinado com o art. 37, do Decreto nº 7.493, de 2 de junho de 2011, e considerando:

O exposto no Acordo de Empréstimo BIRD – Nº 7841-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, com o objetivo de fortalecer a capacidade do Programa Bolsa Família para alcançar seus objetivos de redução da pobreza e desigualdade e promoção do desenvolvimento do capital humano ao melhorar a situação de escolaridade e de saúde das crianças beneficiárias e reduzir a incidência de desnutrição entre a população pobre.

A necessidade de se capacitar os dirigentes e técnicos envolvidos com a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o objetivo de disseminar conhecimentos, conceitos e orientações sobre processos de trabalho, com vistas a contribuir para o aprimoramento da gestão local.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e acompanhamento do processo licitatório que tem por objetivo a contratação de uma empresa, no âmbito do Acordo de Empréstimo BIRD – Nº 7841-BR, para a criação e o desenvolvimento de uma série educativa de vídeos de capacitação e um vídeo institucional, objetivando promover a disseminação de conceitos e orientações sobre processos de trabalho na atuação do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Art. 2º Designar os seguintes Servidores para compor a Comissão Técnica, de que trata o art. 1º:

I - RENATA MACHADO AMORIM, Matrícula Siape nº 1567420;

II - MARIA HELENA KITTEL WERLANG, Matrícula Siape nº 1548177; e

II - AMALIAIR CRISTINE ATALLAH, Matrícula Siape nº 1457184.

Parágrafo Único. A Coordenação da Comissão de que trata este artigo ficará a cargo da Servidora Renata Machado Amorim e, em caso de impedimento, das Servidoras que lhe sucederem na ordem dos incisos.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica elaborar o Termo de Referência para a contratação da empresa, realizar a análise técnica das propostas e acompanhar a prestação do serviço pela Contratada, em especial:

I – atuar como interlocutora, com os representantes da empresa contratada, em todos os aspectos da prestação dos serviços de criação e desenvolvimento da série educativa de vídeos de capacitação, assim como prestar-lhes informações e esclarecimentos pertinentes à execução do objeto;

II – aprovar os produtos entregues, a partir da verificação da adequação dos produtos às especificações estabelecidas no Termo de Referência e atestar a Nota Fiscal;

III – adotar providências para que o custo, os prazos e a qualidade das atividades de execução do serviço ocorram em conformidade com o pactuado no Contrato e em seus anexos;

IV – acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa;

V – informar sobre o andamento da prestação dos serviços.

Art. 4º O Gestor do Contrato será o Coordenador da Comissão de que trata o *caput* do art. 1º.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE PAIVA